



LIGHT S.A.
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
CAPITAL ABERTO

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira – Gerência de Acompanhamento de Empresas 1(GEA-1)

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Sra. Ana Lucia da Costa Pereira
Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

Ref.: Ofício nº 17/2023/CVM/SEP/GEA-1
Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

Prezados Senhores,

Light S.A. ("Companhia" ou "Light") vem, em atendimento ao Ofício 17/2023/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício"), abaixo transcrito, prestar os seguintes esclarecimentos.

*"Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa***

Prezado Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na coluna do Lauro Jardim, do Jornal O Globo, sob o título: "Mais um pepino para Beto Sicupira descascar", em que constam as seguintes afirmações: "Com necessidade de financiamento de R\$ 3,3 bilhões nos próximos dois anos, a Light está trabalhando com a Laplace numa reestruturação financeira. Desde 2020, Carlos Alberto Sicupira, um dos controladores da Americanas, é dono de 10% da empresa."

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3,



LIGHT S.A.
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
CAPITAL ABERTO

assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 31.01.2023.”

Com relação à notícia acima referida, confirmamos que a Companhia contratou a Laplace Finanças e esclarecemos que a referida contratação tem por objetivo assessorar a Companhia na análise de estratégias financeiras, visando, principalmente, apresentar melhorias em sua estrutura de capital.

Nesse sentido, a Companhia entende que a recente contratação da Laplace Finanças nos termos descritos acima não configuraria uma hipótese de divulgação de fato relevante, conforme legislação em vigor.

A Light reafirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos aspectos relevantes e significativos de seus negócios, incluindo relacionados ao tema acima.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eduardo Gotilla
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
LIGHT S.A.



LIGHT S.A.
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Rio de Janeiro, January 31, 2023.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Mr. Fernando Soares Vieira – Superintendence of Corporate Relations (*Superintendência de Relações com Empresas*)

Ms. Nilza Maria Silva de Oliveira – *Gerência de Acompanhamento de Empresas 1(GEA-1)*

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Ms. Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendence of Issuers Listings and Monitoring (*Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores*)

Ref.: Official Letter no. 17/2023/CVM/SEP/GEA-1
Request for clarification on news

Dear Sirs,

Light S.A. (the “Company” or “Light”) hereby clarifies as follows, in compliance with the Official Letter no. 17/2023/CVM/SEP/GEA-1, dated January 30, 2023 (“Official Letter”), as transcribed below.

“Subject Matter: Clarifications request regarding the news published on a media website

Dear Officer,

1. We make reference to the news published today in Lauro Jardim’s column, from *Jornal O Globo*, under the title: “One more cucumber to be peeled by Beto Sicupira”, in which the following statements were made: “With R\$3.3 billion in financing needs over the next two years, Light is working with Laplace on a financial restructuring. Since 2020, Carlos Alberto Sicupira, one of the controlling shareholders of Americanas, owns 10% of the company.”

2. In light of the aforementioned article, we request a statement from the Company on the veracity of the news article and, if confirmed to be true, we request explanations on the reasons why the Company understood it should not have been treated as a Material Fact, as well as request the Company to provide additional information that it may deem relevant on the matter.

3. We highlight that, pursuant to Article 3 of CVM Resolution No. 44/21, the Investor Relations Officer is responsible for reporting to the CVM and, as applicable, to the stock exchange and organized over-the-counter market entities in which the Company’s securities are traded, any material facts or acts that occurred or are



LIGHT S.A.
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

related to its business, as well as ensuring its wide and immediate dissemination, simultaneously in all markets where the Company's securities are admitted to trading.

4. The explanations must be sent through the Empresa.net System, category "Notice to the Market", type "Clarification on CVM/B3 inquiries", subject matter: News published on a media website, which shall include a transcription of this official letter. The compliance with this request for clarification through a Notice to the Market does not exempt the Company from the responsibility for the untimely disclosure of a Material Fact, pursuant to CVM Instruction 44/21.

5. We also point out that, by order of the Superintendence of Corporate Relations, under its legal attributions, based on Article 9, item II of Law 6,385/76 and on CVM Resolution No. 47/21, shall be responsible for imposing a penalty, without prejudice to other administrative sanctions, in the amount of R\$1,000.00 (one thousand reais) for failure to comply with the requirements contained in this official letter, which must be responded exclusively by email until by 31.01.2023."

With respect to the news mentioned above, we hereby confirm that the Company has engaged Laplace Finanças and clarify that the purpose of this engagement is to assist the Company in the analysis of financial strategies, especially those seeking to improve its capital structure.

In this regard, the Company understands that the recent hiring of Laplace Finanças under the terms described above would not constitute a material fact, in accordance with the current applicable legislation.

Light reaffirms its commitment to keep its shareholders and the market in general informed about the relevant and significant aspects of its business, including those related to the abovementioned matter.

These are the clarifications we have in connection with the Official Letter, and we remain at your disposal for any further clarification.

Sincerely,

Eduardo Gotilla
Chief Financial and Investor Relations Officer
LIGHT S.A.